

EMENDA N.º 04/2023 – MODIFICATIVA – ao Anteprojeto de Lei n.º 1.214/2023, que autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 35.155.302,75 (trinta e cinco milhões cento e cinquenta e cinco mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 1.º Ficarão reduzidos valores da Secretaria Municipal de Administração – (R\$ 100.000,00), Juros Sobre a Dívida Por Contrato – (R\$ 100.000,00) e do Aporte Para a Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – (R\$ 100.000,00):

679 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	2.310.351,20 - 100.000,00 2.210.351,20
623 - 3.2.90.21.00.00	31000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000.000,00 - 100.000,00 900.000,00
626 - 3.3.91.97.00.00	31000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.800.000,00 - 100.000,00 2.700.000,00

Art. 2.º O valor reduzido no art. anterior, ficará acrescentado na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a vigorar com a seguinte redação:

07.001.10.301.0017.2.055. - Aquisição de Material Permanente, Bens Móveis e Equipamentos

4.4.90.52.00.00 31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00

Art. 2.º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

JUSTIFICATIVA

Os valores alterados pela presente emenda serão utilizados para a contrapartida do Município para a aquisição de um ônibus novo para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pinhão, 29 de maio de 2023.

Pedro André Lupepsa